



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

LEI MUNICIPAL Nº 3.386 DE 11 DE AGOSTO DE 2015

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 15.000,00.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

0800 – Sec. Mun. de Educação e Cultura
0803 – Manutenção do ensino Fundamental
2242 – Ensino de História e cultura afro-brasileira, africana e indígena
339030.00.00 – Material de Consumo..... 15.000,00

Art.2º - Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar a redução a ser feita nas seguintes dotações orçamentárias:

0800 – Sec. Mun. de Educação e Cultura
0802 – Manutenção do ensino infantil
2025 – manutenção, ampliação e construção das escolas de ensino infantil
449061.00.00 – Aquisição de imóveis 15.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Luiz Schreinert,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Marcos Leandro Silva de Souza,
Secretaria de Infraestrutura e Administração.

Fone/Fax.: (51) 3651-1744 - E-mail: infraestrutura@saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

PL: 52/2015